



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

PROJETO DE LEI N° 147/2024

**“Dispõe sobre Campanha Permanente de Orientação, Conscientização, Prevenção e Combate aos riscos de acidentes com pipas ou papagaios no âmbito municipal e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída Campanha Permanente de Orientação, Conscientização, Prevenção e Combate aos riscos de acidentes com pipas ou papagaios no âmbito municipal.

**Art. 2º** A Campanha que trata o art. 1º desta Lei, deverá destacar os riscos eminentes que o ato de soltar pipas ou papagaios com linhas cortantes, tipo cerol, linha chilena, etc, em locais próximos as redes elétricas, oferecem aos praticantes em caso de choque, motociclistas, ciclistas e cortes de energia à população das proximidades.

Parágrafo único. A Campanha deverá ser desenvolvida pela Secretaria Municipal competente, sendo esta de forma continuada, com foco nos períodos de férias escolares dos meses de dezembro e janeiro, julho e agosto.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal indicada pelo Poder Público, incumbida de definir os meios adequados para viabilizar com sucesso a Campanha sem prejuízo das informações mais relevantes.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 27 de agosto de 2024.

Eunice Maria Mendes  
Vereadora Proponente

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo de criar meios para combater os riscos de acidentes, cujas estatísticas demonstram crescimento a cada ano, das ocorrências que tem causado inúmeros problemas graves. Se trata de uma situação de grande relevância visto que, interrupção de fornecimento de energia, pessoas perdendo suas vidas, etc., sempre causam transtornos à população.

Existem recomendações que podem mitigar os efeitos maléficos dos acidentes, tais como não usar linhas cortantes, papéis laminados na confecção da pipa ou papagaios, não tentar retirar pipas ou papagaios enroscados na rede elétrica, não jogar objetos condutor de energia nas redes elétricas, não soltar pipas ou papagaios em dias de chuva, etc, mas parece que estas recomendações não são observadas pelos praticantes.

Isto posto e certos da compreensão, esta Vereadora solicita aos nobres vereadores que compõe este Legislativo a aprovação do presente projeto de lei.